



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 06 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1031/2024**, de autoria do Vereador **ALUISIO BOI**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro não há amparo legal para reserva de vagas em via pública em benefício de terceiros. De acordo com a legislação municipal vigente os estabelecimentos que necessitem de vaga para carga/descarga devem possuir recuo interno para tal. Solicitação indeferida.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa
estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO TONIA RIBEIRO
Chefe de Gabinete